



CNPJ/ME 04.503.896/0001-80
RUA LAMARCO DE CARVALHO, Nº 2795, CAMALÔ - MARAGOGI/AL
CEP: 57.505-000 | E-mail: iprev.maragogi@iprev.com

Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal nº 738/2021 (Servidor Ativo)

Ato/Portaria IPREV nº 032/2023

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:
Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal nº 738/2021 (Servidor Ativo)

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Efetivo (a) **MARIA APRESENTAÇÃO DA SILVA**, portador(a) do RG 1523104 - 2ª VIA, SESP/AL, CPF 036.806.204-03, Efetivo, no cargo, de Serviçal, I, F, 40 horas, Matrícula Funcional 957, nos termos do Artigos 26, 27, 28, e 29 da Lei Municipal nº 738, de 15 de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV, número 018/2023, com proventos calculados conforme planilha acosta aos autos. ao seguinte dependente:

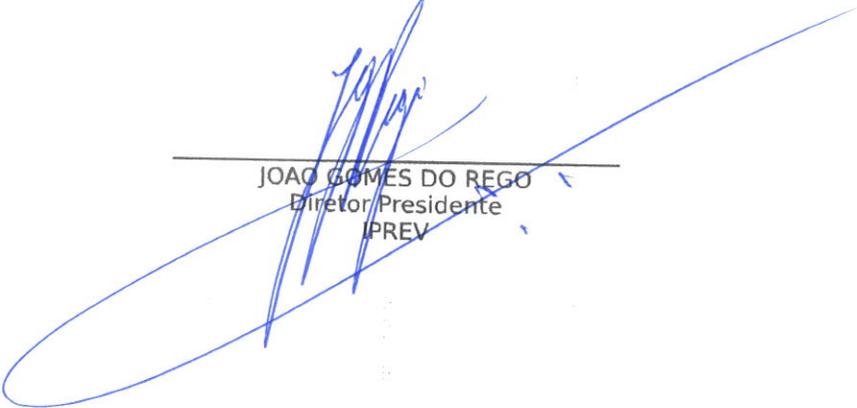
I - REMERSON DA SILVA LIVRAMENTO, filho(a), portador(a) do RG nº 45260613 - SESP/AL e do CPF nº 151.419.834-71, nascido(a) em 20 de Novembro de 2009, com duração de **4 anos e 10 meses**, e extinção em **20 de Novembro de 2027**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi/AL, em 01 de Agosto de 2023.



JOÃO GOMES DO REGO
Diretor Presidente
IPREV